

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um Terreno ao Sindicato Rural de Ponta Porã".

ADÃO HERODES XAVIER, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO (MT), no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de novembro de 1.975, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Sindicato Rural de Ponta Porã, um terreno de 20 (vinte) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundo, localizado na Av. Eugênio Penzo no Quarteirão de nº 147 - nesta cidade, delimitando-se: Ao sul e Poente com terrenos da mesma quadra, ao Norte com a Av. Eugênio Penzo e ao Leste com a Rua dos Expedicionários.


ARTIGO 2º - O terreno em foco destina-se a instalação de uma unidade Médico-Odontológico, em convenio entre o Sindicato Rural de Ponta Porã e o FURRURAL.

ARTIGO 3º - A escritura de doação será outorgada, tão logo o Sindicato solicite.

ARTIGO 4º - Se, decorrido 18 (dezoito) meses, a partir da presente data, não se instalar a Unidade Médico-Odontológico, a que se destina, o terreno com as benfeitorias existentes, voltará automaticamente ao Município, sem qualquer ressarcimento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO (MT), EM 20 de NOVEMBRO/75.


ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL